



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

APRESENTAÇÃO

O presente documento representa as operações financeiras da ABRACOM, no período de 13 de julho de 2004 a 13 de julho de 2006. Nele estão reunidos, além do Demonstrativo Geral do período, demonstrativos mensais das operações realizadas, registrados segundo os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

As notas fiscais e demais comprovantes das despesas realizadas pela atual gestão acham-se à disposição dos interessados em pastas apropriadas na sede da ABRACOM.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Presidente



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - ABRACOM

INTRODUÇÃO

O presente relatório retrata, de modo sumário, as atividades desenvolvidas pela ABRACOM, no período 2004-2006, correspondente ao mandato da atual diretoria eleita para o biênio em curso.

Empossada em 13 de julho de 2004, a atual diretoria estabeleceu como diretrizes para orientar sua atuação no biênio 2004 - 2006, o **acompanhamento de pendências político-institucionais; a consolidação patrimonial; a instituição de sistema de controle de gestão financeira e patrimonial e a inserção da ABRACOM no movimento nacional de modernização dos Tribunais de Contas**, consubstanciado no PROMOEX - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS POLÍTICO- INSTITUCIONAIS

1.1. A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 36/99

O Senador MAGUITO VILELA apresentou, em 28 de abril de 1999, Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999 (PEC nº 36/99), dispondo "... sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados", sob a justificativa de eliminar, em alguns Estados-membros, a existência de mais uma instituição destinada ao mesmo mister de auxiliar o Poder Legislativo no controle externo dos bens e valores públicos.

Embora a matéria fosse recepcionada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, sob reserva quanto à sua constitucionalidade, a PEC 36/99 teve longa tramitação, com visível transtorno à vida institucional dos Tribunais de Contas e dos Municípios, exigindo de nossa parte, além do acompanhamento, ação política junto àquele superior colegiado, quanto à necessidade de sua definição.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

É importante ressaltar a constância da participação, em todo o processo, da ATRICON e do Instituto Ruy Barbosa, tão bem representados pelos eminentes Presidentes Cons. CARLOS PINNA, Cons. VICTOR FACCIONI e Cons. SALOMÃO RIBAS, respectivamente.

Finalmente, com a solicitude do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, que se empenhou tanto na Comissão, que preside com dignidade, como no Plenário do Senado, a PEC nº 36/99 foi rejeitada, respaldada no parecer do Senador CÉSAR BORGES, por ofensa ao princípio federativo.

Trata-se de uma decisão histórica que, conforme expressamos em correspondência aos nossos associados, "afastou uma pendência que acarretava constrangimentos à visão de futuro de nossas instituições, principalmente neste momento em que as Cortes de Contas nacionais se mobilizam em um esforço de modernização do sistema de controle externo, com um serviço à cidadania e à democracia".



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

1.2. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 457/05

Da iniciativa do Senador PEDRO SIMON, achava-se em curso a PEC nº 457/05, que altera o art. 40 da Constituição Federal, elevando o limite de idade para aposentadoria compulsória no serviço público, fixada, na nossa tradição constitucional, em 70 para 75 anos. Originalmente restrita aos ministros dos Tribunais Superiores, a emenda foi aprovada, com o substitutivo do Senador JOÃO CASTELO, pelo Senado Federal, estendendo-se aos servidores públicos, ao fundamento de que "todos são iguais perante a Lei", o que dispensa, inclusive, a necessidade de aprovação de Lei Complementar. A PEC, já aprovada pela Comissão Especial da Câmara Federal, deverá ser objeto de votação em Plenário, oportunidade em que as instituições representativas dos Tribunais deverão redobrar os esforços de acompanhamento.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

1.3. OUTRAS PENDÊNCIAS

Além dessas matérias de relevante interesse, acham-se em curso na Câmara Federal o requerimento nº 33/03, de autoria do Deputado LUIZ ALBERTO, para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada CPI dos Tribunais de Contas, e o Projeto de Lei nº 6.151/2005, de autoria do Deputado RENATO CASAGRANDE, que cria o **Conselho Nacional dos Tribunais de Contas**, a exemplo dos conselhos superiores da JUSTIÇA e do MINISTÉRIO PÚBLICO, valendo de logo notar, que não há representação dos Tribunais de Contas dos Municípios, em sua composição. Essas matérias são de alta relevância, devendo, por isso, merecer acompanhamento sistemático da ABRACOM.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2. CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL

A ABRACOM, ao longo de sua existência, acumulou um valioso patrimônio, representado por um conjunto de salas (301/303), Conjunto Pasteur, SEP/Sul - Quadra 719/912 - Bloco 1, que serve de sede à entidade e também de apoio aos Conselheiros que se destinam a Brasília, no trato das questões dos Tribunais a que pertencem. O propósito da Presidência é adquirir mais uma sala de 39 m², contígua às salas já incorporadas, visando consolidar o patrimônio da sede da instituição, para, no espaço acrescido, ampliar os serviços de apoio, instalar um centro de documentação e uma pequena biblioteca, que prestem suporte técnico-operacional, na Capital Federal, aos associados. Neste sentido, acham-se em curso as tratativas, que esperamos sejam bem sucedidas, para a realização do negócio jurídico.

Além do patrimônio imóvel, dispõe a ABRACOM, ainda em Brasília, de dois veículos, conforme discriminado na relação de bens, que são utilizados na recepção e transporte de Conselheiros e servidores graduados dos Tribunais, em missões de serviço no Distrito Federal.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

3. INSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

No atual período de gestão, a Diretoria, tanto pelo ambiente de expectativa do desfecho da PEC nº 36/99, como pela necessidade de melhor acompanhamento de receita e despesa, resolveu não realizar despesas com atividades de programação, além daquelas imprescindíveis à manutenção. As diretrizes, no particular, são no sentido de se instituir o Conselho Fiscal da Entidade, para, de modo sistemático, acompanhar a gestão financeira e patrimonial da entidade e instituir o processo de prestação de contas a cada exercício. Com este propósito, será apresentada à próxima Assembleia Geral proposta de criação do colegiado especializado.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

4. INSERÇÃO DA ABRACOM NO MOVIMENTO DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO

A ABRACOM tem acompanhado com vivo interesse e participado de fóruns, integrada à ATRICON e ao Instituto Ruy Barbosa, visando a modernização dos processos de trabalho e do aperfeiçoamento gerencial e institucional das Cortes de Contas, fruto da mobilização do colégio de seus Presidentes e das suas instituições representativas, competentemente lideradas pelo então Presidente da ATRICON, eminente Cons. CARLOS PINNA, que teve um papel decisivo na viabilização do PROMOEX, que deverá ganhar maior amplitude com a assinatura, em abril, dos convênios de repasse dos recursos do financiamento contratado ao BID, com o Ministério do Planejamento, tendo sido efetuados os primeiros créditos para a execução das atividades previstas no Plano Operativo de 2006.

É ainda de se registrar, por um ato de reconhecimento, a excelência do trabalho de coordenação e de interlocução dos Tribunais perante as instâncias do PROMOEX, no BID e no Ministério do Planejamento, realizado pelo eminente Cons. LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA,



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Vice-Presidente da ABRACOM e Diretor-Secretário da ATRICON, à frente do Comitê Deliberativo do Programa, onde, com serenidade e competência construída ao longo de sua vida pública, tem-se desempenhado com firmeza no encaminhamento dos interesses dos Tribunais, e tem sabido orientar os trabalhos do GT-PROMOEX, formado por um conjunto de técnicos reconhecidos, por suas qualificações, na comunidade dos Tribunais de Contas brasileiros.

No cumprimento dessa relevante agenda, a ABRACOM participou de audiência da ATRICON com o Presidente do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em Salvador, do I ENCONTRO BRASILEIRO DE PREFEITOS E VEREADORES, em Aracaju, promovido pela Escola de Governantes de Sergipe, XIV CONGRESSO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - FENASTC, em João Pessoa, ENCONTRO DE PREFEITOS, em Salvador, promovido pela União dos Municípios da Bahia, TELECONFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO AOS PREFEITOS ELEITOS, em Salvador, promovida pela União dos Municípios



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

da Bahia, SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE CORRUPÇÃO, em Florianópolis, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em parceria com o Instituto Ruy Barbosa, no IV SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, em Brasília, promovido pela Associação Brasileira de Municípios - ABM e I ENCONTRO DE CORREGEDORES E OUVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Em todos esses eventos, temos levado a palavra de estímulo para que os Tribunais de Contas avancem no seu processo de modernização e aperfeiçoamento, como temos levado a mensagem aos municípios brasileiros para que organizem melhor a Administração Municipal, implantando e mantendo sistemas eficientes de controle interno.

Além dos eventos elencados, merece registro especial pelo seu alto significado para a história da ABRACOM, a eleição da nova diretoria da ATRICON, presidida pelo eminente Cons. VICTOR FACCIONI, realizada por ocasião do XXIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil e do I Seminário Internacional dos Sistemas de Controle Externo Público, em Gramado (RS), quando, pela primeira vez, três membros dos Tribunais de



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Contas dos Municípios passaram a integrar a diretoria da ATRICON, fato que bem demonstra a harmonia e a convergência de interesses e objetivos das nossas instituições.

5. POSIÇÃO FINANCEIRA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

A posição financeira da ABRACON, em 13 de julho de 2004, por ocasião da posse da atual diretoria era de R\$ 112.757,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais), resultante de depósitos existentes em três contas bancárias, cujos valores foram transferidos, em cheque, para a Caixa Econômica Federal, para uma única conta de nº 03051407-0, Agência 1057-4, sito à CRS, nº 515 - Bl A - lojas 47 / 49 - Asa Sul, Brasília/DF. Hoje, julho de 2006, em curso, nesta conta encontram-se R\$294.875,27 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo R\$289.616,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais) correspondentes a aplicações financeiras, e R\$5.259,27 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e sete centavos), a saldo bancário.



ABRACOM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O pessoal de suporte às atividades da instituição está estritamente ajustado às suas necessidades. Em 7 de janeiro de 2005, rescindiu-se, mediante acordo, o contrato de trabalho do empregado MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DE MORAES, admitido em 1º de julho de 1996, que atualmente se encontra exercendo cargo em comissão na Câmara Federal.

6. CONCLUSÃO

Isto posto, vencida a fase de organização, a ABRACOM, além do acompanhamento no Congresso Nacional dos temas de interesse direto dos associados, estará em condições de realizar uma programação de estudos e de eventos, vinculada à temática da modernização do sistema nacional de controle externo, na qual se incluem os Tribunais de Contas Municipais.